

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 51/2017
Data: 14/11/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: DSJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

Código: 11710

Endereço: RUA SÃO CRISTOVÃO, 699

Cidade: União da Vitória - PR

CNPJ: 18.747.274/0001-04

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS ATRAVÉS DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	4,00	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS ATRAVÉS DE JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA (18-01-8072)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

A CONTRATAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL CONTRATADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CONFORME CONTRATO Nº361/2012, REFERENTE PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº65/2016 - PROCESSO Nº125/2016, JUSTIFICA-SE PELA SOLICITAÇÃO DA PERITA DA PREFEITURA DRA SIMONE GUZZONI DROZDA NOS ATESTADOS MÉDICOS QUE CONSTAM COMO ANEXOS DO PRESENTE PROCESSO. A PERÍCIA SUPRA MENCIONADA DEVERÁ SER REALIZADA NOS SEGUINTESSERVIDORES DA UNIUV QUE ESTÃO AFASTADOS POR LICENÇA MÉDICA: PROFª CATIUZA A. FERNANDES, PROFª MARCIA V. A. RODRIGUES, PROFª NOEMIA NAKÁLSKI, PROFº RONALDO OZON.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor recaiu sobre a a empresa DSJ Serviços Médicos Ltda - ME por representar a junta médica oficial do município de União da Vitória - PR, conforme contrato nº361/2016 e possuir as condições de habilitação requeridas.

União da Vitória, 14 de Novembro de 2017

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 51/2017
Data: 14/11/2017

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais)

Pagamento.....: 10 DIAS APOS REALIZAÇÃO DE SERVIÇO